



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANILHAS DE PREÇO CORRIGIDAS DOS VÍCIOS APONTADOS EM ATA DE JULGAMENTO ORIGINAL DE PROPOSTAS E EM DECISÃO RECURSAL, RELATIVAS À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2019, QUE OBJETIVA A EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA NO CAMPUS DO SERTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS.**

Às dez horas, do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 368 de 18.03.2018 – GR, para a lavratura de Ata de resultado de julgamento de planilhas de preço corrigidas relativas à Concorrência Pública nº. 007/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global para a realização dos **Serviços de Construção do Centro de Vivência no Campus Universitário do Sertão** da Universidade Federal de Sergipe – UFS, localizado na Fazenda Experimental, SE-106 e SE-414, no município de Nossa Senhora da Glória, no estado de Sergipe consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 007/2019, processo administrativo n. 23113.042166/2019-40.

A correção da planilha de preços foi oportunizada às seguintes empresas, nos seguintes termos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

a) Empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, entregar no período improrrogável de 11 a 18 de novembro de 2019 (05 dias úteis); à Comissão de Licitação 01 (um) envelope contendo o seguinte:

a.1. Planilha de preços, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro, completos, nos termos do edital e devidamente corrigidos dos vícios apontados nas análises técnicas da DOFIS e na contrarrazão da empresa SOLIDA ENGENHARIA, vejamos:

a.1.1. item 01.01.007 '*Difusor de Ar - 4 Vias, em Alumínio, cor branca, dim. 195 x 195mm*' da planilha e EQUIPAMENTOS, está 5,59 vezes superior ao apresentado pela UFS. (...) considerou apropriação de 8,00un por unidade de equipamento, o correto é 1,00un por unidade;

a.1.2. item 01.04.008 '*Câmera IP FISHEYE Lente 1,18mm 4 megas vip E6400 intelbrás ou similar*', da Planilha de EQUIPAMENTOS, foi verificado que o insumo considerado é a '*Câmera de vídeo digital FULL HD 1080p, IP VIP 3230B Intelbrás ou similar*', custo de R\$ 250,00 por unidade, esse equipamento não atende as especificações técnicas originais desse item projetado pela UFS, que tem como valor de custo de referência R\$ 2.255,25 por unidade;

a.1.3. '*Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos*', itens 05.07.029, 06.07.023, 07.07.026 e 08.07.028 da planilha de SERVIÇOS, que a referência é de 7,69kg de '*Argamassa colante tipo aciii e*' por m<sup>2</sup> de revestimento executado e a NOGUEIRA FRANCO considera 5,00kg/m<sup>2</sup>. Segundo o fabricante, a NOGUEIRA FRANCO considerou o rendimento da argamassa ACIII em sua composição de 5,00kg/m<sup>2</sup>, compatível com assentamento com camada simples, já a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

UFS projetou em sua composição o rendimento de 7,69kg/m<sup>2</sup>, compatível com assentamento com camada dupla, ou seja, a argamassa é aplicada tanto na base quanto no verso do revestimento;

a.1.4. Item 09.04.002 - *Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada*, item 09.04.002 da planilha de SERVIÇOS, que a referência é de 0,20m de *'Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos'* por m<sup>2</sup> de estrutura executada e a NOGUEIRA FRANCO considera 0,10m por m<sup>2</sup>, outra apropriação para o custo desse serviço que podemos observar é do serviço auxiliar da *'Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo'* que a referência é de 1,00m por m<sup>2</sup> de estrutura executada e a NOGUEIRA FRANCO considera 0,90m por m<sup>2</sup>. A NOGUEIRA FRANCO reduz em 50% das treliças metálicas e 10% do enterçamento da cobertura, essa modificação reduz de forma significativa a taxa de aço por m<sup>2</sup> de toda estrutura da cobertura, principalmente na treliça tipo pratt;

a.1.5. Item 06.02.012 *'Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 20 mm - montagem. af\_06/2017'*, foi alterado para *'Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af\_12/2015'*;

a.1.6. Item 08.09.001 *'Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm'*, foi alterado para *'Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm'*;

a.1.7. Serviço *'Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm'* nos itens 05.09.003, 06.09.002, 07.09.003, 08.09.003, 09.02.013 e 09.04.013 tem o valor do preço unitário de R\$ 16,71, nos itens 06.05.010,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*(Handwritten signature and initials)*

07.05.011, 08.05.010, 15.01.005.001, 15.02.009.001, 15.03.005.001, 15.04.005.001, 15.05.011.002 e 16.01.013 tem o valor do preço unitário de R\$17,97;

a.1.8. Serviço '*Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto*' nos itens 05.11.012, 06.11.011, 07.11.013 e 08.11.015 o preço unitário tem o valor de R\$ 996,28, no item 09.04.019 tem o valor do preço unitário de R\$ 1.020,78;

a.1.9. Serviço '*Fornecimento e instalação de torneira pressmatic compact de mesa, ref. 17160606, docol ou similar*' nos itens 05.08.003, 07.08.007 e 08.08.006 tem o valor do preço unitário de R\$ 201,76 e no item 06.08.007 tem o valor do preço unitário de R\$ 195,64;

a.1.10. Serviço '*Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af\_12/2015*' nos itens 10.05.006.004, 10.05.008.010 e 10.05.015.010 tem o valor do preço unitário de R\$ 42,25 e no item 10.05.007.010 tem o valor do preço unitário de R\$ 36,05;

a.1.11. Serviço '*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp 12cm, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa*' no item 10.05.001.017 tem o valor do preço unitário de R\$ 155,43 e nos itens 11.03.004 e 15.05.007.006 tem o valor do preço unitário de R\$ 164,13.

a.2. Apresentar junto com os documentos, CD-ROM dos arquivos listados na alínea "a.1", em formato ORSE e EXCEL;

a.3. Em nenhuma hipótese será aceita a majoração da proposta originariamente apresentada no valor de R\$ 9.649.434,69 (nove milhões seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

a.4. A correção da planilha orçamentária, da composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro deverá obedecer, rigorosamente, aos termos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

estabelecidos no edital e especificações técnicas do projeto, não podendo sofrer quaisquer alterações.

a.5. A licitante deverá os corrigir os vícios apontados pela Comissão de Licitação e, não poderá modificar a especificação técnica de quaisquer itens, visando à compensação das correções efetuadas, no intuito de garantir a manutenção do preço inicialmente proposto;

b) Empresa SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n. 02.053.711/0001-50, entregar no período improrrogável de 11 a 18 de novembro de 2019 (05 dias úteis), à Comissão de Licitação 01 (um) envelope contendo, apenas:

b.1. Composição detalhada de preços unitários do item 03.01.001 '*Mobilização*' da planilha de SERVIÇOS; e

b.2. Composição detalhada de preços unitários do item 03.01.002 '*Desmobilização*' da planilha de SERVIÇOS.

c) Empresa ATIVA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 05.542.871/0001-50, entregar no período improrrogável de 11 a 18 de novembro de 2019 (05 dias úteis), à Comissão de Licitação 01 (um) envelope contendo, apenas:

c.1. Composição detalhada de preços unitários dos seguintes itens da planilha de SERVIÇOS:

- 01.01.001 '*Equipe Dirigente*',
- 01.01.002 '*Manutenção do Canteiro*',
- 03.01.001 '*Mobilização*' e
- 03.01.002 '*Desmobilização*'

c.2. Composição detalhada de preços unitários dos seguintes itens da planilha de Equipamentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials 'M']*  
*[Handwritten initials 'd']*

- 01.01.007 *'Difusor de Ar - 4 Vias, em Alumínio, cor branca, dim. 195 x 195mm'*,
- 01.01.008 *'Recuperador de calor de 1000 m3/h'*,
- 01.02.001 *'Câmara fria CMR2 dim 2,50x2,30x2,60,...'*,
- 01.02.002 *'Câmara fria CMC2 dim 2,60x2,30x2,70...'*,
- 01.02.004 *'Plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais...'*,
- 01.03.001 *'Totem em estrutura metálica em tubos de aço carbono 2"...''*,
- 01.03.002 *'Bebedouro de pressão acessível suspenso em inox...'*,
- 01.04.007 *'Câmera de vídeo digital FULL HD 1080p...'*,
- 01.04.008 *'Câmera IP FISHEYE Lente 1,18mm...'*,
- 01.04.009 *'HDD/DVR Seagate SKYHAWK 2 TB para segurança e vigilância'*,
- 01.04.010 *'Volt Patch panel Poe12 portas Fast Ethernet'*,
- 01.04.011 *'Fibra distribuidor interno óptico'* e
- 01.05.002 *'Transformador tipo pedestal 225 KVA - 220/127V'*

As empresas foram informadas de que as planilhas, cronogramas e composições de preços unitários passariam por análise técnica da DOFIS e, caso fossem constatadas irregularidades implicaria demanda não atendida, culminando na manutenção da desclassificação das licitantes.

No dia 14 de novembro de 2019 a empresa ATIVA ENGENHARIA LTDA apresentou as composições de Preços Unitários dos itens mencionados em Ata.

No dia 18 de novembro de 2019 a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME entregou envelope contendo proposta, planilhas, composições, cronogramas e CD.

A empresa SERCOL-SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu à solicitação da Comissão de Licitação, uma vez que não protocolou a entrega dos documentos solicitados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*Handwritten signature and initials*

Todos os documentos apresentados foram submetidos à análise técnica da DOFIS, que assim se manifestou:

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, que cumpre a determinação do Magnífico Reitor, seguindo orientação da Procuradoria Geral, a Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/UFS, debruçando-se sobre a documentação apresentada pelas empresas, que tiveram como escopo corrigir as Propostas de Preços da CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME, SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA e ATIVA ENGENHARIA LTDA, para que se escoimassem dos vícios apontados pela análise técnica, na Concorrência Pública Nº 007/2019, que tem como objeto a execução da obra de Construção do Centro de Vivência no Campus Universitário do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, localizada na Fazenda Experimental, SE-106 e SE-414, no município de Nossa Senhora da Glória, no Estado de Sergipe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Primeiramente, insta salientar alguns conceitos técnicos de suma importância para análise das propostas:

- I. Composição de Preço Unitário é tabela de insumos e seu respectivo consumo e custo para uma unidade do serviço;
- II. Apropriação é o índice da produtividade de cada insumo para um serviço. É a quantidade individual de insumo (material, mão-de-obra e/ou equipamento), necessária para a execução de uma unidade de um serviço para assim compor o preço unitário;
- III. Ao elaborar o orçamento para obras e serviços de engenharia utiliza-se como base, para procedimentos licitatórios, o menor preço entre as bases de dados do Governo Federal e Estadual:
  - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, criado pela Caixa Econômica Federal (CEF), indicado pelo Decreto 7983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;
  - SICRO2 - Sistema de Custos Referenciais de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
  - ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe, desenvolvido e mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (CEHOP);
- IV. Não cabe a empresa, durante participante do certame, propor qualquer alteração de serviço, tanto na descrição e/ou especificação, quanto na quantidade estabelecida em projeto original fornecido pela Universidade Federal de Sergipe. Tal modificação somente pode ser realizada conforme descreve nos acórdãos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signatures and initials]*

"Na execução de contratos, eventuais alterações do projeto licitado devem ser precedidas de procedimento administrativo no qual fiquem adequadamente consignadas as justificativas das alterações tidas por necessárias, que devem ser embasadas em pareceres e estudos técnicos pertinentes, bem como deve estar caracterizada a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações, vedada a utilização de quaisquer justificativas genéricas." (Acórdão TCU nº 2714/2015 – Plenário)".

"Somente com a formalização de um termo aditivo estabelecida no art. 60 da Lei 8.666/1993, tal procedimento obrigatório pode ser executado." (Acórdão TCU nº 43/2015 – Plenário).

V. Segundo o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93: "É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Expostos tais conceitos e posicionamento jurisprudencial, urge transcrever trechos do edital, que seguiu fielmente as determinações do ordenamento jurídico:

"5.6.5 – Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar:

5.6.5.1 - composição detalhada dos preços unitários, em planilhas escritas e assinadas, e também em CD-ROM, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária;

5.6.5.1.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

...

5.6.7 – Serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha e composição de preços orçamentária (ANEXO IV E ANEXO IV.1), observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pela UFS.

...

8.1 – Somente serão aceitas propostas:

8.1.1 - Que estejam completas, isto é, contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação qualitativa e quantitativa dos serviços licitados e que atendam a todas as exigências do edital.

8.1.2 - Que contenham em sua planilha e composição de preços todos os itens de serviços listados no ANEXO IV.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signatures and initials]*

8.1.3 – Que não contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou proposta alternativa.

8.1.4 – Que não ultrapassem os preços unitários discriminados na planilha de quantitativos e preços para cada item/subitem listados, considerados preços máximos de aceitação.

8.1.4.1 – Havendo item/subitem com preço acima do estimado, a licitante será convocada a corrigir a planilha, sem que haja alteração da proposta inicial.

8.1.4.2 – O prazo para correção da planilha é de 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da comunicação à licitante.

8.1.5 – Que não forem inexequíveis, assim consideradas as propostas:

8.1.5.1 – Que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

...

9.2- No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração a análise técnica de acordo com os critérios objetivos definidos no edital, baseados nas normas e princípios da Lei 8.666/93.

9.2.1 – O tipo de licitação a ser adotado é a de MENOR PREÇO GLOBAL, isto é, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com todas as especificações do edital e ofertar o menor preço.

9.2.2 – Embora a proposta de preço seja de ordem global, serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha orçamentária apresentada, sendo desclassificada a proposta que contenha preços unitários acima do valor orçado pela UFS para aquele item/subitem e também os considerados inexequíveis, desde que não haja correção da planilha nos termos do item 8.1.4 e subitem, e/ou que não tiverem comprovado a sua exequibilidade, conforme o subitem 8.2 deste edital.

9.2.3 – A análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem.

9.2.3.1 – A composição de preços unitários deve apresentar o detalhamento da formação do preço, incluindo os encargos sociais e taxa de BDI apresentada.

9.2.4 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

...

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9.8 DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

Os responsáveis técnicos superiores, bem como encarregados e terceiros, deverão também estar fortemente imbuídos da filosofia de gestão pela qualidade e produtividade no tocante a todo empreendimento. A empresa contratada deverá ter um engenheiro civil pleno presente no decorrer da obra.

...

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

A Contratada deverá compor a equipe técnica adequada para esta construção, contemplando, inclusive, equipamentos e demais materiais necessários para o gerenciamento da obra. O pagamento deste valor se dará de forma proporcional à evolução financeira da obra.”

Equipe técnica permanente: 01 Engenharia Civil; 01 Técnico em Edificações; 01 mestre de obra; 01 Soldador; 01 PCMAT; 01 PPRA; 01 PCMSO.

Mobilização e Desmobilização equivale a instalação e desinstalação da Equipe do local de trabalho.” Grifo nosso.

Isto posto, passamos a analisar a maneira como cada empresa se manifestou:

**CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI - ME**

A Administração assegurou oportunizar as empresas prazo para que fossem saneados os vícios formais apontados na análise técnica, conforme disposição legal. No entanto, a Construtora Nogueira Franco não se ativera as correções solicitadas pela Comissão de Licitação, e confeccionou uma nova proposta de preço, com 99,97% de modificação em relação à planilha orçamentária inicial apresentada por ela no certame, tendo ainda incluído novos BDI's.

Minudenciando, a maneira como fora apresentada essa nova proposta não respeitou o intuito da lei de somente corrigir os vícios apontados, tendo ultrapassado os limites legais, a ponto de ofender o princípio da isonomia, ao construir uma proposta usando como parâmetro os dados já apresentados pelas demais empresas participantes do certame.

Insta apontar pormenorizadamente os momentos em que a empresa em comento ultrapassou os limites de correção, contrariando o edital de licitação e a legislação vigente, além dos princípios comezinhos do direito:

- ✓ Item a.1.1. - corrigida a Composição de Preço Unitário do item 01.01.007 'Difusor de Ar - 4 Vias, em Alumínio, cor branca, dim. 195 x 195mm', da planilha e EQUIPAMENTOS, para 1,00un por unidade, porém alterou o preço de custo do material de R\$ 65,00, apresentado no certame,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

para R\$ 73,00 e alterou o BDI de 10,89%, apresentado no certame, para 11,10%;

✓ Item a.1.2. - corrigida a Composição de Preço Unitário do item 01.04.008 'Câmera IP FISHEYE Lente 1,18mm 4 megas vip E6400 intelbrás ou similar', da Planilha de EQUIPAMENTOS. O insumo considerado atende as especificações técnicas originais desse item projetado pela UFS, porém alterou o BDI de 10,89%, apresentado no certame, para 11,10%;

✓ Item a.1.3. - alterou a Composição de Preço Unitário de 'Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5x5cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos', itens 05.07.029, 06.07.023, 07.07.026 e 08.07.028 da planilha de SERVIÇOS, corrigindo para 7,69kg de 'Argamassa colante tipo aciii e' por m<sup>2</sup> de revestimento executado. Porém alterou também:

- a apropriação do 'Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares', apresentado no certame uma produção de 1,10 por m<sup>2</sup> de revestimento executado e nessa nova proposta está de 0,40/m<sup>2</sup> de revestimento executado;
- a apropriação do 'Servente com encargos complementares', apresentado no certame uma produção de 0,60 por m<sup>2</sup> de revestimento executado e nessa nova proposta está de 0,40/m<sup>2</sup> de revestimento executado;
- o preço de custo da 'Pastilhas cerâmica/porcelana, revestimento int/ext e piscina, cores frias "5x5"cm'. O valor de custo desse material apresentado no certame foi de R\$ 50,00 e nessa nova proposta este material custa R\$ 89,70;
- BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;

✓ Item a.1.4. - alterou a Composição de Preço Unitário de 'Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada', item 09.04.002 da planilha de SERVIÇOS, corrigindo para 0,20m de 'Treliça metálica Pratt, em perfis UDC150x50x4,75kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos' por m<sup>2</sup> de estrutura executada e para 1,00m de 'Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo' por m<sup>2</sup> de estrutura executada. Porém alterou também:

- a apropriação do 'Carpinteiro', apresentado no certame uma produção de 0,18 por m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada e nessa nova proposta está de 0,09/m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

- a apropriação do ‘Servente’, apresentado no certame uma produção de 0,30 por m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada e nessa nova proposta está de 0,20/m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada;
- a apropriação do ‘Soldador’, apresentado no certame uma produção de 0,06 por m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada e nessa nova proposta está de 0,03/m<sup>2</sup> de Estrutura Metálica executada;
- BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;

✓ Item a.1.5. - não corrigiu o item conforme respectiva especificação da planilha de SERVIÇOS da licitação. O item 06.02.012 ‘Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 20 mm - montagem. af\_06/2017’, continua como ‘Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 20,0 mm - montagem. af\_12/2015’;

✓ Item a.1.6. - não corrigiu o item conforme respectiva especificação da planilha de SERVIÇOS da licitação. O item 08.09.001 ‘Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm’, continua como ‘Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm’;

✓ Item a.1.7. - o serviço ‘Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm’ (itens 05.09.003, 06.05.010, 06.09.002, 07.05.011, 07.09.003, 08.09.003, 08.05.010, 09.02.013, 09.04.013, 15.01.005.001, 15.02.009.001, 15.03.005.001, 15.04.005.001, 15.05.011.002 e 16.01.013 da Planilha de SERVIÇO) na planilha do certame tem dois valores de preço unitário, R\$ 16,71 e R\$ 17,97, na nova proposta corrigiu para somente um preço unitário, R\$ 16,44, conforme composição de preço unitário código 00952/NOG apresentada. Porém:

- fora apresentada outra composição de preço unitário, com a mesma descrição do serviço em questão, mas com o preço unitário de R\$ 17,68, conforme código 00892/NOG - páginas 164 a 183 da Relação de Composições do Empreendimento, ou seja, algum serviço pode estar utilizando essa composição, preço maior, diferente da proposta;
- Alterando o BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;

✓ Item a.1.8. - o serviço ‘Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto’ (itens 05.11.012, 06.11.011, 07.11.013, 08.11.015 e 09.04.019 da Planilha de SERVIÇO) na planilha do certame tem dois valores de preço unitário, R\$ 996,28 e R\$ 1.020,78, na nova proposta corrigiu para somente um preço unitário, R\$ 980,40, alterando o BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

✓ Item a.1.9. - o serviço 'Fornecimento e instalação de torneira pressmatic compact de mesa, ref. 17160606, docol ou similar' (itens 05.08.003, 06.08.007, 07.08.007 e 08.08.006 da Planilha de SERVIÇO) na planilha do certame tem dois valores de preço unitário, R\$ 201,76 e R\$ 195,64, na nova proposta corrigiu para somente um preço unitário, R\$ 198,54, alterando o BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;

✓ Item a.1.10. - o serviço 'Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af\_12/2015' (itens 10.05.006.004, 10.05.007.010, 10.05.008.010 e 10.05.015.010 da Planilha de SERVIÇO) na planilha do certame tem dois valores de preço unitário, R\$ 42,25 e R\$ 36,05, na nova proposta corrigiu para somente um preço unitário, R\$ 41,58, alterando o BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%;

✓ Item a.1.11. - o serviço 'Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macicos esp 12cm, dim. int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa' (itens 10.05.001.017, 11.03.004 e 15.05.007.006 da Planilha de SERVIÇO) na planilha do certame tem dois valores de preço unitário, R\$ 155,43 e R\$ 164,13, na nova proposta corrigiu para somente um preço unitário, R\$ 161,51, alterando o BDI de 22,30%, apresentado no certame, para 20,35%.

Anexo quadro de memória dessas análises.

Desta forma, nota-se que, embora a UFS tenha concedido prazo para correção dos vícios apontados nas propostas, a empresa não se dignou a corrigi-los, conforme se depreende dos itens apontados acima, o que por si só desclassifica a Construtora Nogueira Franco.

Ademais, a possibilidade trazida pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, no sentido de oportunizar aos licitantes a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, está limitada aos casos em que todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o que não ocorreu no presente certame. Então, a empresa não respeitou a legislação vigente ao ter confeccionado nova proposta, inclusive com novos BDI's.

Assim sendo, e por todas as razões acima, entendemos ser a nova proposta inaceitável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe, CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

M  
d

**SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Embora a Administração tenha assegurado oportunizar aos licitantes o direito de sanear os vícios formais apontados na análise técnica, a empresa não apresentou a documentação referenciada no item b da decisão da Comissão de Licitação. Ou seja, não apresentou as composições detalhadas de preços unitários dos itens 03.01.001 'Mobilização' e 03.01.002 'Desmobilização' da planilha de SERVIÇOS.

Assim sendo, demonstrado o desinteresse em sanear os vícios apontados, entendemos ser a proposta inaceitável.

**ATIVA ENGENHARIA LTDA.**

A Administração assegurou oportunizar as empresas prazo para que fossem saneados os vícios formais apontados na análise técnica, conforme disposição legal. A empresa apresentou a solicitação do item "c" da decisão da Comissão de Licitação, no entanto foram verificados os seguintes:

Item c.1. - itens da Planilha de SERVIÇOS:

- não apresentou as composições detalhadas de preços unitários dos itens 01.01.001 'Equipe Dirigente' e 01.01.002 'Manutenção do Canteiro'. Vejamos:

As composições apresentadas (item 01.002 'Engenheiro Júnior', item 01.010 'Técnico Nível Médio Júnior', item 01.011 'Mestre de obra', item 01.014 'Encarregado', item 01.015 'Encarregado' e item 01.027 'Soldador'), contabilizando seis composições, não compõe um único serviço. Os insumos de cada uma dessas composições constituiriam uma 'Equipe Dirigente', porém foram apontados individualmente e sem apropriar, não tendo assim uma demonstração de Composição de Preço Unitário, ou seja, não apresentou uma tabela com os insumos e seu respectivo consumo, apropriação, e custo para uma unidade do serviço, não compondo o serviço item 01.01.001 'Equipe Dirigente'. Questiona-se, quanto tempo, apropriação, cada profissional, no caso, compõe a 'Equipe Dirigente' para a obra em questão? Sem a Composição impossibilita análise do preço unitário do item 01.01.001 'Equipe Dirigente';



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*M*  
*d*

As composições apresentadas (item 03.001 'PCMAT (NR-18)', item 03.002 'PPRA (NR-9)', item 03.003 'PCMSO (NR-7)' e item 04.002 'CREA'), contabilizando quatro composições, não compõe o único serviço. Os insumos de cada uma dessas composições constituiriam uma 'Manutenção do Canteiro', porém foram apontados individualmente e sem apropriar, não tendo assim uma demonstração de Composição de Preço Unitário, ou seja, não apresentou uma tabela com os insumos e seu respectivo consumo, apropriação, e custo para uma unidade do serviço, não compondo o serviço item 01.01.002 'Manutenção do Canteiro'. Questiona-se, quanta unidade, apropriação, cada item compõe a 'Manutenção do Canteiro' para a obra em questão? Sem a Composição impossibilita análise do preço unitário do item 01.01.002 'Manutenção do Canteiro';

- apresentou composições de preços unitários dos itens 03.01.001 'Mobilização' e 03.01.002 'Desmobilização' de forma direta, sem detalhar, ou seja, sem demonstrar Materiais, Equipamentos e/ou Mão de Obra;
- Assim sendo, por não atenderem aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final, entendemos ser a proposta inaceitável.

**Item c.2. - itens da Planilha de EQUIPAMENTOS:**

- apresentou composições de preços unitários dos itens 01.01.007 'Difusor de Ar - 4 Vias, em Alumínio, cor branca, dim. 195 x 195mm', 01.01.008 'Recuperador de calor de 1000 m3/h', 01.02.001 'Câmara fria CMR2 dim 2,50x2,30x2,60,...', 01.02.002 'Câmara fria CMC2 dim 2,60x2,30x2,70...', 01.02.004 'Plataforma elevatória para portadores de necessidades especiais...', 01.03.001 'Totem em estrutura metálica em tubos de aço carbono 2"...', 01.03.002 'Bebedouro de pressão acessível suspenso em inox...', 01.04.007 'Câmera de vídeo digital FULL HD 1080p...', 01.04.008 'Câmera IP FISHEYE Lente 1,18mm...', 01.04.009 'HDD/DVR Seagate SKYHAWK 2 TB para segurança e vigilância', 01.04.010 'Volt Patch panel Poe12 portas Fast Ethernet', 01.04.011 'Fibra distribuidor interno óptico' e 01.05.002 'Transformador tipo pedestal 225 KVA - 220/127V'.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature and initials]*

Destarte, por todo o acima exposto e, com base no parecer técnico da DOFIS, a CPCFJL decide:

a) Manter DESCLASSIFICADA a proposta de preço das empresas:

a.1. CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, com o valor de R\$ **9.638.964,86** (nove milhões seiscentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Sendo, R\$ 8.666.640,08 (oito milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos), valor relativo a serviços, e R\$ 972.324,28 (novecentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte oito centavos), valor relativo a equipamentos.

a.2. ATIVA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 05.542.871/0001-50, com o valor global de R\$ **11.884.083,34** (onze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Sendo R\$ 10.837.121,43 (dez milhões oitocentos e trinta e sete mil cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), valor relativo a serviços, e R\$ 1.046.961,91 (um milhão quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), valor relativo a equipamentos.

a.3. SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor global de R\$ **11.254.827,25** (onze milhões duzentos e cinquenta mil oitocentos e vinte sete reais e vinte e cinco centavos). Sendo, R\$ 9.907.252,55 (nove milhões novecentos e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor relativo a serviços, e R\$ 1.347.574,70 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), valor relativo a equipamentos.

b) Manter o resultado de julgamento de propostas de preço publicado no Diário Oficial da União n. 199, seção 3, p. 129, datado de 14 de outubro de 2019 onde consta:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

b.1. Empresas classificadas em ordem de vantajosidade: SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 00.131.689/0001-93, com o valor global de R\$ **11.189.087,71**; RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, com o valor global de R\$ **11.347.000,00** e CONSTRUTORA JJ LTDA., CNPJ n. 32.813.263/0001-06, com o valor global de **R\$ 12.632.675,39**.

b.2. Empresas desclassificadas: CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, com o valor de R\$ **9.638.964,86**; SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor global de **R\$ 11.254.827,25** e ATIVA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 05.542.871/0001-50, com o valor global de **R\$ 11.884.083,34**.

O resultado de julgamento proferido pela Comissão de Licitação, com base na análise técnica da DOFIS, será submetido à Procuradoria Federal junto à UFS para análise e parecer, considerando que foi sob orientação da Procuradoria que o Magnífico Reitor resolveu oportunizar às três empresas as correções das propostas.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Esta Ata será enviada diretamente a todos os interessados através de e-mail, e terá publicidade no Portal da Comissão de Licitação disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/conteudo/63977-concorrencia-publica-n-007-2019-em-andamento>

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de novembro de 2019.

*Grasiela Freire Cunha Martins*  
ADM. GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS

Presidente da CPCFJL, em exercício – SIAPE 1567371



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*Manoel Fernando Freire Cabral*

ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL

Membro – SIAPE 1643178

*Murilo Ferreira de Oliveira*

Aux. Adm. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro Suplente – SIAPE 1104335



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CHEFIA DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFS  
AV. MARECHAL RONDON, S/N JARDIM ROSA ELZE 49100-000 SÃO CRISTÓVÃO - SE

---

**DESPACHO n. 01449/2019/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU**

**NUP: 23113.042166/2019-40**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**

**ASSUNTOS: CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

À CPCFJL,

Observado o processo legal e não tendo as licitantes se desincumbido do mister, a desclassificação há de ser mantida consoante informado na criteriosa análise procedida por essa Comissão, lastrada no parecer técnico da DOFIS.

De ordem legal nada a opor.

Aracaju, 22 de novembro de 2019.

PAULO CELSO REGO LEO  
PROCURADOR FEDERAL  
MAT. 0426647

\*Em caso de anexação de documentos observar a configuração de tamanho máximo por arquivo de 1,5 mb, resolução máxima de 300x300 dpi e escaneamento em preto e branco

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23113042166201940 e da chave de acesso a0f69ca9